



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 139, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi lida e placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 106-107.

DECRETO Nº 1098/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.855,26 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	1.200,00
Sub-Total:		1.200,00

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	76.655,26
Cód. red.: 102	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	15.000,00
Sub-Total:		91.655,26

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 175	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Total Parcial Suplementado: 97.855,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.: 125	04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000	23.402,94
Cód. red.: 148	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.0000000	3.252,32
Sub-Total:		56.655,26

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.600.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: **12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB**

Unidade: **001 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 386	12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000	1.200,00
----------------	---	----------

Data: 14/03/2023 11:03:54

Team

Sub-Total: 2.000,00

Total Parcial Reduzido: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de novembro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1098/2022**

DECRETO Nº 1098/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.855,26 (noventa e sete mil

oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 1.200,00

Sub-Total: 1.200,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000 76.655,26

Cód. red.: 102 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000 15.000,00

Sub-Total: 91.655,26

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 175 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

Total Parcial Suplementado: 97.855,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104 04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000 35.000,00

Sub-Total: 35.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122 04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000 30.000,00

Cód. red.: 125 04.005.12.361.0008.2021.3.1.90.11.1.500.1001000 23.402,94

Cód. red.: 148 04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.0000000 3.252,32

Sub-Total: 56.655,26

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.600.0000000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 386 12.001.23.691.0003.2173.3.3.90.14.1.500.0000000 1.200,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/ MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 11:03:54 Página: 2 de 2

Sub-Total: 1.200,00

Total Parcial Reduzido: 97.855,26

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 22 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1099/2022**

DECRETO N° 1099/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.373,95 (quarenta e oito mil

trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de

recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

002 - Procuradoria Geral do Município

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000 1.245,85

Cód. red.: 27 02.002.03.092.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 261,62

Sub-Total: 1.507,47

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - Unidade Municipal de Controle Interno

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30 02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000 319,62

Cód. red.: 31 02.003.04.124.0002.2007.3.1.90.13.1.500.0000000 66,43

Sub-Total: 386,05

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000 2.500,00

Sub-Total: 2.500,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 116 04.005.12.306.0007.2148.3.3.90.30.1.500.0000000 34.070,43

Sub-Total: 34.070,43

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263 07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.500.0000000 1.500,00

Cód. red.: 270 07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000 1.500,00

Sub-Total: 3.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 340 08.002.08.243.0013.2039.3.1.90.11.1.500.0000000 1.580,00

Sub-Total: 1.580,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 355 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000 1.080,00

Cód. red.: 356 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000 1.600,00

Cód. red.: 359 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.30.1.500.0000000 2.650,00

Sub-Total: 5.330,00

Total Parcial Suplementado: 48.373,95

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 11:04:27 Página: 2 de 2

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS